

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos oitavo dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nós Oficiais de Justiça, ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação cumprimento de sentença, processo nº 0004354-83.024.8.26.0016, promovido por Flavio Vasques contra

Buffet Premium Ltda, que tramita pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível - Varigineiro, dirigimo-nos à Rua Amparo, 192, CEP 03120-010, e aí sendo

procedemos à penhora sobre os bens do executado a seguir descritos: oitenta cadeiras usadas de ferro para salão de festas brancas, avaliadas em R\$100,00 a unidade, conforme consulta no site mercado livre, totalizando R\$8.000,00.

Feito a penhora, nomeamos depositário dos bens: Milton Aguiar

estado civil: casado, profissão: comerciante, nacionalidade brasileiro

residente e domiciliado na Rua Amparo, 192

portador do R.G. nº 14.225.303 e do CPF. nº 063.381.188-24

ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

OFICIAL DE JUSTIÇA:

DEPOSITÁRIO: ☒

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

CERTIFICÓ, eu, Oficial de Justiça, infra assinado que, intimou o(s) suplicado(s) Buffet Milkman

Ltda.

da penhora feita e retro descrita, para que o(s) mesmo(s) apresente(m) neste Juízo, a defesa que por ventura tiver(em) dentro do prazo legal. De tudo bem ciente(s) ficou(aram) e recebeu(eram) cópias do respectivo auto.

O referido é verdade e dou fé.

Em 08 de abril de 2025

